



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PL)**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

EMENTA: INSTITUI A PLATAFORMA DIGITAL “RECEITA PARA TODOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DESTINADA A PROMOVER A COMPREENSÃO DE RECEITAS E TRATAMENTOS MÉDICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a plataforma digital “Receita para Todos”, como ferramenta de apoio à comunicação entre profissionais de saúde e pacientes na rede de atenção primária.

Art. 2º - A plataforma “Receita para Todos” tem como principais objetivos:

- I** - Facilitar a compreensão das prescrições médicas por parte dos pacientes, especialmente aqueles com baixo letramento ou barreiras de comunicação;
- II** - Aumentar a adesão dos pacientes aos tratamentos propostos;
- III** - Reduzir os riscos de erros na administração de medicamentos;
- IV** - Promover a autonomia e a segurança do paciente no cuidado com a própria saúde.

Art. 3º - A plataforma deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- I** - Uma lista de medicamentos padronizados e frequentemente utilizados na atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS) em Campina Grande;
- II** - Um sistema de ícones e símbolos visuais pré-definidos, de fácil compreensão, que representem as principais orientações de uso dos medicamentos, como horários, doses, frequência e advertências;
- III** - A possibilidade de o profissional de saúde selecionar os medicamentos e os ícones correspondentes para gerar uma receita visual e simplificada, que poderá ser impressa e entregue ao paciente;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PL)**

IV - A opção de imprimir os ícones em formato de etiquetas adesivas para serem coladas diretamente nas embalagens dos medicamentos.

Art. 4º - A implementação, a manutenção e a gestão da plataforma “Receita para Todos” ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir a capacitação dos profissionais de saúde para a sua correta utilização.

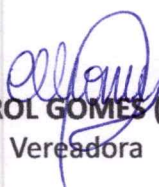
Art. 5º - O tratamento de dados realizado pela plataforma deverá observar as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações dos pacientes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 07 de maio de 2026.


CAROL GOMES (PL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa instituir a plataforma “Receita para Todos” em Campina Grande como uma política pública de inovação em saúde, em conformidade com os princípios constitucionais que regem o direito à saúde e o acesso à informação.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece a saúde como um **direito de todos e dever do Estado**, a ser garantido por meio de políticas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Além disso, o direito fundamental de **acesso à informação**, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da mesma Carta, é essencial para que o cidadão possa exercer plenamente sua autonomia, inclusive no que tange ao cuidado com a própria saúde.

Um dos maiores desafios na atenção primária é a baixa adesão aos tratamentos, muitas vezes causada pela dificuldade de compreensão das receitas médicas. Pacientes, em especial idosos, analfabetos funcionais ou pessoas com baixo nível de escolaridade, podem ter dificuldades para entender a caligrafia do profissional, os nomes técnicos dos medicamentos e as instruções de dosagem e horários. Essa falha na comunicação resulta em erros na administração dos remédios, abandono de tratamentos e, conseqüentemente, piores desfechos clínicos, sobrecarregando o sistema de saúde.

A plataforma “Receita para Todos” surge como uma solução simples, inovadora e de baixo custo para enfrentar esse problema. Ao traduzir informações complexas em ícones e símbolos visuais, a ferramenta torna a receita médica um documento acessível e compreensível para todos. A possibilidade de imprimir tanto a receita visual quanto as etiquetas para as caixas de remédio reforça o cuidado e a segurança



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PL)**

do paciente em seu domicílio.

A experiência com a implementação dessa tecnologia já demonstra resultados positivos, indicando um caminho promissor para melhorar a qualidade da atenção à saúde em nosso município. Ao adotar esta medida, Campina Grande se posiciona na vanguarda do uso de tecnologia para a promoção da saúde, fortalecendo a relação médico-paciente e garantindo que o tratamento prescrito seja, de fato, o tratamento realizado.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 16 de maio de 2026.

CAROL GOMES (PL)
Vereadora